

* LEI Nº 250 *

Autoniza ao Executivo a abrir um crédito especial para pagamento de diárias do exercício de 1970, ao motorista do carro ambulância e toma outras providências.

A Câmara Municipal de Capela Nova, por seus representantes, decreta, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo autorizado a abrir um crédito especial na importância de R\$ 879,92 (oitocentos e setenta e nove cruzeiros, e noventa e dois centavos), para pagamento de diárias do exercício de 1970, ao motorista do carro ambulância.

Art 2º A despesa que trata o artigo anterior correrá por conta da seguinte dotação 3111 72 - Diárias de viagens, e fica o Executivo Municipal autorizado a anular parcial ou totalmente dotações de orçamento vigente para atender a despesa que trata o artigo anterior da presente lei.

Art 3º Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Capela Nova, 14 de março de 1971

Rosemaria Assis Barbosa
PREFEITO MUNICIPAL